CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

RESOLUÇÃO Nº 78/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES (CONTRATO DE CONSÓRCIO) DO CISREUNO/SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de readequação da estrutura funcional do CISREUNO, bem como a criação de novos cargos administrativos;

Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos de empregos públicos do CISREUNO e ainda da adequação do número de vagas para cada vaga de emprego público;

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO;

Considerando a necessidade de adequação salarial de alguns cargos dentro do quadro funcional do CISREUNO;

Considerando as alterações aprovadas em sede de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2025;

Os Municípios de Arapuá, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Carmo do Paranaíba, Chapada Gaúcha, Cruzeiro da Fortaleza, Dom Bosco, Formoso, Lagamar, Lagoa Grande, Lagoa Formosa, Guarda-Mor, Guimarânia, João Pinheiro, Matutina, Natalândia, Paracatu, Patos de Minas, Presidente Olegário, Riachinho, Rio Paranaíba, Santa

Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Unaí, Uruana de Minas, Varjão de Minas e Vazante, por seus subscritores; em conformidade com princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, e ainda em conformidade com a Cláusula 4ª, § 1°, inciso III do Protocolo de Intenções c/c o Art. 10º, inciso III do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2025 e ratificada palas Câmaras dos Municípios consorciados,

RESOLVEM:

ART. 1º – Ficam alterados os termos do Contrato de Consórcio Público do CISREUNO firmado em 11 de março de 2014, face à Quarta alteração do Contrato de Consórcio Público, passando a Cláusula Sétima a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CISREUNO de quadro de pessoal composto de empregados públicos necessários à consecução de suas finalidades:

I - A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

II - A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades.

III - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, para contratação a título precário quando da necessidade de atendimento das demandas do CISREUNO.

a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;

b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha pedido demissão;

d) a contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público.

e) a contratação excepcional mediante risco de epidemias e decretação de calamidades públicas.

IV – Fica admitida a contratação de empregados públicos temporários, através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades iniciais do CISREUNO, até que seja definida a realização do Concurso Público, bem como para atendimento em períodos de férias e afastamentos de seus empregados públicos.

V – Para o cumprimento de sua finalidade o CISREUNO disporá de quadro de pessoal com empregos públicos, quantitativos, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

4.1 Empregados Públicos em Confiança- Livre Nomeação

Descrição	Nº de vagas	CH Semanal	Remuneração
Secretário Executivo	01	40h	R$ 14.500,00
Procurador Jurídico	01	40h	R$ 7.900,00
Controlador Interno	01	40h	R$ 6.900,00
Diretor de Regulação Médica	01	30h	R$ 14.000,00
Gerente Administrativo	01	40h	R$ 6.900,00
Gerente Assistencial	01	40h	R$ 6.900,00
Gerente de Compras e Licitações	01	40h	R$ 6.900,00
Gerente Financeiro Contábil	01	40h	R$ 6.900,00
Coordenador I - Enfermagem	01	30h	R$ 5.500,00

Coordenador I - Frotas e Logística	01	30h	R$ 5.500,00
Coordenador do Núcleo de Educação Permanente –NEP	01	30h	R$ 5.900,00
Coordenador I - Recursos Humanos	01	40h	R$ 5.500,00
Supervisor de Farmácia	01	40h	R$ 4.800,00
Supervisor de Mecânica	01	40h	R$ 4.800,00
Tesoureiro	01	40h	R$ 4.500,00
Assessor de Comunicação	01	40h	R$ 3.200,00
Assessor Técnico Jurídico	01	40h	R$ 3.200,00
Supervisor II – Almoxarifado e Patrimônio	01	40h	R$ 3.200,00
Supervisor I – Apoio às Bases	01	40h	R$ 3.500,00
Supervisor II – Dados Estatístico	01	40h	R$ 3.200,00
Supervisor I – Departamento Pessoal	01	40h	R$ 3.500,00
Supervisor II – Gestão de Qualidade e Ouvidoria	01	40h	R$ 3.200,00
Supervisor I – Licitações	01	40h	R$ 3.500,00
Supervisor II – Recursos Humanos	01	40h	R$ 3.200,00
Inspetor de Serviços Gerais, Copa e Hotelaria	01	40h	R$ 1.500,00

4.2 Empregados Públicos Núcleo de Educação Permanente (NEP) – Livre Nomeação

Descrição	Nº de vagas	CH Semanal	Remuneração
Enfermeiro Instrutor NEP	02	30h	R$ 4.600,00
Técnico de Enfermagem Instrutor NEP	02	30h	R$ 3.000,00
Condutor Socorrista Instrutor NEP	02	30h	R$ 2.600,00
Instrutor Técnico Administrativo NEP	01	30h	R$ 1.800,00

4.3 Empregados Públicos – Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado

Descrição	Nº de vagas	CH Semanal	Remuneração
Médico	80	24h	R$ 9.500,00
Médico	01	12h	R$ 4.750,00
Enfermeiro	56	24h	R$ 3.200,00
Técnico de Enfermagem	92	12/36h	R$ 1.900,00

Condutor Socorrista	124	12/36h	R$ 2.200,00
Assistente Administrativo	04	40h	R$ 1.800,00
Auxiliar Administrativo	08	40h	R$ 1.412,00
Operador de Frotas (Rádio Operador)	12	30h	R$ 1.412,00
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	27	30h	R$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	12/36h	R$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	R$ 1.412,00

V – Os salários dos empregos públicos de livre nomeação, poderão ser praticados em conformidade com esta resolução, a partir de sua aprovação e publicação e de acordo com as necessidades do CISREUNO.

VII – Os salários dos empregos públicos de provimento em concurso público ou processo seletivo simplificado, somente serão atualizados a partir da realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos conforme art. 37, inciso II da Constituição Federal, ou a partir da realização de Processo Seletivo Simplificado.

VIII – Os salários dos empregados públicos do CISREUNO serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro que o substitua, garantindo que nenhum servidor do CISREUNO receberá menos que o salário mínimo nacional, independente de aprovação em Assembleia Geral, por ato do Conselho Diretor do CISREUNO, desde que haja disponibilidade financeira.

IX – O reajuste anual começará a partir do ano de 2025, incidindo sobre os salários previsto na tabela anterior;

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam a QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSORCIO PÚBLICO DO CISREUNO por meio de APROVAÇÃO em Assembleia-Geral Ordinária realizada em 13 de janeiro de 2025, conforme ATA devidamente assinada pelos representantes dos entes consorciados em conformidade com a lista de presença.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Patos de Minas/MG,10 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por MANOEL DA COSTA LIMA:78208831620
Dados: 2025.02.10 09:28:44 -03'00'

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

CISREUNO